

DOC n.1289/2023

Apresentação: 06/11/2023 14:18:00 - MESA

100 PREDRA

Oficio n° 1.122 (SF)

Brasília, em 6 de novembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 123, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Vida de Promoção Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 603, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Dr. Hiran
no Exercício da Primeira-Secretaria

alcg/pdl21-603

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

SENADO FEDERAL
REGIMENTO FEDERAL

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 123, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Vida de Promoção Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Vida de Promoção Social para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de novembro de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 3 0 6 5 1 5 9 8 4 0 0 * LexEdit